



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 85/2022 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 6 de outubro de 2022

**REVOGADA PELA PORTARIA 86/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 3 de novembro de 2023**

Designa o empregado público Gustavo Wambier Gusso como gestor/fiscal dos seguintes contratos de terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra do CFMV.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007; considerando o disposto na Portaria n.º 55, de 24 de junho de 2019 e suas alterações posteriores;

considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

considerando a Instrução Normativa n.º 05/2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

considerando os Contratos n.ºs 24/2019, 15/2020, 24/2020 e 03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado público Gustavo Wambier Gusso, matrícula n.º 0335, CPF 564.342.351-00, como gestor/fiscal dos seguintes contratos de terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra do CFMV:

I – Contrato n.º 024/2019, contratado: J Raio Segurança Ltda. ME, objeto: serviços continuados de vigilância armada diurna e noturna, valor total anual do contrato R\$ 560.280,96 (quinhentos e sessenta mil, duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).

II – Contrato n.º 015/2020, contratado: Solution Serviços de Conservação e Limpeza Eirelli - EPP, objeto: serviços continuados de limpeza, conservação e higienização no edifício Sede do CFMV, valor total anual do contrato R\$ 366.944,88 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

III – Contrato n.º 024/2020, contratado: JDR Services Ltda. - ME, objeto: serviços continuados de garçom/garçonete, valor total anual do contrato R\$ 59.911,92 (cinquenta e nove mil, novecentos e onze reais e noventa e dois centavos).

IV – Contrato n.º 03/2021, contratado: JDR Services Ltda. - ME, objeto: serviços de atividade de mensageiro motorizado (motoboy), valor total anual do contrato R\$ 48.039,00 (quarenta e oito mil e trinta e nove reais).

Art. 2º Ao gestor/fiscal de contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei n.º 8.666/1993 e na Instrução Normativa 05/2017, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o(s) contrato(s):

I -Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

II -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

IV -Verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como encaminhar a documentação necessária à formalização dos contratos nos procedimentos relativos a celebração, repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção, dentre outros;

V -Controlar o saldo do empenho, de modo a facilitar o acompanhamento das despesas;

VI -Comunicar formalmente à chefia imediata, após contatos prévios com o contratado, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VII -Solicitar à chefia imediata, quando houver dúvidas, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII -Demais atividades de gestão e fiscalização na execução dos contratos sob sua responsabilidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 18, de 24 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

Presidente do CFMV

CRMV-SP nº 1012

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Cavalcanti de Almeida, PRESIDENTE CFMV - FGSUP - CFMV**, em 06/10/2022 16:38:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 59287

Código de Autenticação: ac74be5203



SIA TRECHO 3, Lotes 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71200037